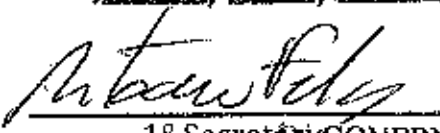


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete deputado Fernando Monteiro

Projeto de Lei Nº 125 de 28 de OUTUBRO de 2015.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28/10/15

Reconhece de Utilidade Pública a CENTRO DE FORMAÇÃO
E INTEGRAÇÃO AROEIRA – CENTRO AROEIRA


1º Secretário GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro de Formação e Integração Aroeira – CENTRO AROEIRA.

Parágrafo Único – O CENTRO AROEIRA é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 07 de setembro de 2005 com prazo e duração indeterminado.

Art. 2º - O CENTRO AROEIRA ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 09 de setembro de 2015.


Fernando Monteiro
Deputado Estadual

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete deputado Fernando Monteiro

Justificativa

O Centro de Formação e Integração Aroeira, também denominada Centro Aroeira constituída em 07 de setembro de 2005, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, instituída como pessoa jurídica de direito privado, representativa dos direitos dos músicos, independente de suas convicções político-partidárias, filosóficas e religiosas, com sede e foro nesta cidade de Teresina/PI.

É objetivo do CENTRO AROEIRA a atuação no desenvolvimento social em diversas áreas, como a promoção da cidadania, cultural do voluntariado, ética, dos direitos humanos, da paz, democracia e de outros valores universais; luta pela garantia dos direitos dos músicos à segurança, a saúde, a educação e ao trabalho.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 09 de setembro de 2015


Fernando Monteiro
Deputado Estadual